



DECRETO Nº. 267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 581.500,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	4.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.36.00	000	1.500,00
02.04	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	4.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	12.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	18.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	85.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.39.00	000	50.000,00
02.05	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	12.361.2012.2123	33.90.30.00	018	21.000,00



02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	6.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.39.00	000	2.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	368.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	2.000,00
	TOTAL				581.500,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda